



INDICAÇÃO Nº 2463/2025

Implantação de uma biblioteca comunitária voltada ao atendimento de pessoas em situação de rua no Município de Jundiaí.

Considerando que o acesso à leitura, à informação e à cultura é um direito de todos os cidadãos, independentemente de sua condição social, conforme previsto na Constituição Federal e em diretrizes de políticas públicas de inclusão;

Considerando que a população em situação de rua enfrenta diversas barreiras sociais e institucionais para acessar equipamentos culturais, educacionais e de cidadania, o que contribui para sua exclusão e marginalização;

Considerando que a implantação de bibliotecas comunitárias voltadas ao acolhimento e atendimento das pessoas em situação de rua representa uma ação humanizada, inclusiva e transformadora, fortalecendo os laços sociais e oferecendo um espaço de dignidade, conhecimento e pertencimento;

Considerando que equipamentos com essas características têm sido implementados com sucesso em outros municípios, associando acervo literário com o acesso à tecnologia, orientação para emissão de documentos, apoio na busca por emprego e promoção da leitura como ferramenta de reconstrução pessoal e social;

Considerando que a presença de bibliotecários, voluntários e agentes sociais em espaços como esse contribui não apenas para a gestão técnica do acervo, mas também para o acolhimento e escuta ativa das pessoas atendidas;

Considerando ainda que a cidade de Jundiaí já conta com iniciativas voltadas à população em situação de rua, como os Centros de Acolhimento e o programa “Consultório na Rua”, e que a criação de uma biblioteca comunitária pode complementar essa rede de proteção, promovendo cultura, inclusão e cidadania;

Pelo exposto,

/Arjo





INDICO ao Chefe do Poder Executivo Municipal que sejam realizados os devidos estudos técnicos, administrativos e intersetoriais para viabilizar a implantação de uma biblioteca comunitária voltada às pessoas em situação de rua em Jundiaí, a ser instalada em parceria com equipamentos já existentes da rede socioassistencial, garantindo acesso à leitura, serviços de apoio documental, inclusão digital e acolhimento cultural, contribuindo para a promoção da dignidade humana e da reintegração social dessa população.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME

/Arjo

